

**Louvor n.º 83/2006.** — Louvo o agente principal José Francisco André Palos, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma digna, dedicada e competente como, ao longo de cerca de dois anos, prestou serviço na minha equipa de segurança pessoal.

Profissional brioso e tecnicamente bem preparado, contribuiu de forma decisiva para o sucesso das missões da segurança pessoal que foram atribuídas à sua equipa, destacando-se nas mesmas a forma perseverante e firme com que pautou o seu comportamento.

Foi em missões de reconhecimento, em território nacional e no estrangeiro, que o agente José Palos evidenciou as suas qualidades técnicas, das quais destacaria o rigor na preparação das deslocações e o bom domínio das línguas estrangeiras.

Pelas suas qualidades pessoais e profissionais, considero de toda a justiça a atribuição deste público louvor ao agente José Palos e que os serviços por si prestados sejam considerados importantes e meritórios.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

**Louvor n.º 84/2006.** — Louvo o agente Paulo Fernando dos Anjos Rosendo, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela forma competente e profissional como, ao longo de cerca de dois anos, desempenhou funções na minha equipa de segurança pessoal.

Elemento dotado de uma formação humana irrepreensível, qualidade que soube sempre aliar a uma capacidade técnica notável, constituiu, pela sua acção, um forte contributo para o sucesso das missões operacionais atribuídas à sua equipa.

Muito educado e ponderado, o agente Rosendo pautou a sua conduta, nos contactos que estabeleceu com entidades oficiais e privadas, por uma correcção e atitude esmeradas, o que em tudo contribuiu para a projecção de uma boa imagem do Serviço de Segurança e da Polícia de Segurança Pública.

Pelas suas qualidades humanas e profissionais demonstradas, considero o agente Paulo Rosendo merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados importantes e meritórios.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 1448/2006 (2.ª série).** — Por ter faltado à entrevista profissional de selecção o único candidato ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de carpinteiro da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, aviso n.º 5282/2005 (2.ª série), fica o referido concurso deserto.

26 de Janeiro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Despacho n.º 2992/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2006:

Margarida Laura dos Reis Silva Teixeira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

**Despacho n.º 2993/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2006:

Maria Isabel Gonçalves Varandas, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres — nomeada, precedendo concurso, assessora do

mesmo quadro e exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Luzia Gomes Ferreira Reis*.

### Inspeção-Geral da Administração do Território

**Aviso n.º 1449/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território referente ao ano de 2005, encontrando-se a mesma afixada na sede desta Inspeção-Geral para consulta dos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma legal, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Contrato n.º 63/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação de Ginástica de Portugal.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005, celebrado em 1 de Fevereiro de 2005 e homologado em 11 de Fevereiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma comparticipação financeira à Federação de Ginástica de Portugal para execução do programa de alta competição e seleções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e seleções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação de Ginástica de Portugal, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Dr. Manuel Boa de Jesus, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

#### Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005 é acrescido da importância de € 5713.

Cláusula 2.ª

#### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

Cláusula 3.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula 1.ª é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Com-

plexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 12/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *Manuel Boa de Jesus*.

**Contrato n.º 64/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Esgrima.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005, celebrado em 11 de Março de 2005 e homologado em 11 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Esgrima para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Esgrima, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, coronel Florindo Baptista Morais, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 é acrescido da importância de € 30 141,74.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.<sup>a</sup> é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 79/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Florindo Baptista Morais*.

**Contrato n.º 65/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras.*

*ras.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005, celebrado em 27 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Lutas Amadoras para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando condições de preparação compatíveis com as necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados de rendimento desportivo.

Em virtude da necessidade de apoiar a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro de Alto Rendimento, cujos custos não estavam inicialmente previstos, torna-se necessário disponibilizar este apoio adicional à Federação outorgante.

Nesta circunstância e verificando-se a necessidade de reforçar o apoio financeiro previsto inicialmente para execução do programa de alta competição e selecções nacionais, celebra-se o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005.

Assim, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Norberto Fernandes Rodrigues, é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa acima referido, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Comparticipação financeira

O apoio financeiro previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 é acrescido da importância de € 17 600.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Objecto

Este reforço financeiro destina-se a participar os encargos com a execução do projecto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Complexo Desportivo do Jamor.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 1.<sup>a</sup> é disponibilizada após a assinatura do presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Obrigações da Federação

1 — Suportar todas as despesas facturadas pelo IDP à Federação durante o ano económico de 2005 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo do Jamor relativas a instalações desportivas e outras, alojamento e alimentação.

2 — Constitui ainda obrigação da Federação incluir nas obrigações previstas na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 26/2005 as decorrentes da celebração deste aditamento.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Rodrigues*.

**Contrato n.º 66/2006.** — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal e a Federação Portuguesa de Judo.* — Mediante o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 41/2005, celebrado em 27 de Janeiro de 2005 e homologado em 28 de Janeiro de 2005 pelo Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, foi estabelecida pelo Instituto do Desporto de Portugal a concessão de uma participação financeira à Federação Portuguesa de Judo para execução do programa de alta competição e selecções nacionais que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

No âmbito deste programa, o Centro de Alto Rendimento está ao serviço dos interesses e necessidades dos praticantes integrados no regime de alta competição, de forma a dar resposta às características de rigor e exigência da preparação desportiva, proporcionando con-